



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - SECPRE

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria (Presidência) Nº 5/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de janeiro de 2020

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a edição da Lei no 13.964/2019, de 24 de dezembro de 2019, que aperfeiçoou a legislação penal e processual penal brasileira;

CONSIDERANDO que a supracitada Lei criou a figura do juiz das garantias, com atribuições exclusivas e distintas do juiz criminal, exigindo a distribuição de competências criminais na Justiça de Primeiro Grau Piauiense;

CONSIDERANDO que o estado do Piauí tem 71% de suas comarcas com apenas um juiz e, 76%, com tão somente um juiz criminal; e

CONSIDERANDO, por conseguinte, fazer-se indispensável a normatização da distribuição das competências de juiz das garantias e juiz criminal no estado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão encarregada da elaboração de minuta de Resolução disciplinando a figura do juiz das garantias na Justiça de Primeiro Grau do Estado, estabelecendo suas atribuições, a distribuição de suas competências e dos juízes criminais e sua substituição.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes magistrados:

I - Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho, que será seu Presidente;

II - Juiz José Vidal de Freitas Filho, Coordenador do GMF/TJPI, Relator;

III - Juiz José Airton Medeiros de Sousa, Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - Juíza Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência;

V - Juiz Manoel de Sousa Dourado, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

VI - Juiz Leonardo Brasileiro, Representante da AMAPI.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por ato desta Presidência, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
em Teresina, 07 de janeiro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, Presidente, em 07/01/2020, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1484271** e o código CRC **44628675**.



20.0.000000037-0

1484271v5